

TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 57.2025**TERMO DE CONVÊNIO Nº 13-2/2024****SERVIÇO DE INTÉRPRETE FRANCÊS / PORTUGUÊS -
MASTERCLASS DO PROJETO WINES OF BRAZIL**

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 2, sala 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, visa a contratação de empresa/profissional para prestação dos serviços de tradução em evento de promoção do vinho brasileiro que será realizado pelo Projeto Wines of Brazil em parceria com Embaixada do Brasil em Paris, no dia 13 de fevereiro de 2025.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 13-2/2024 entre ApexBrasil e CONSEVITIS-RS, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços de tradução português/francês e francês/português e que deverá compreender as seguintes atividades:

- a) A contratada deverá prover um profissional para acompanhar e realizar tradução de português/francês e francês/português para as vinícolas brasileiras que participarão da ação promocional Masterclass e Walkaround Tasting Wines of Brazil que acontecerá em Paris;
- b) O tradutor deverá estar presente na ação, servindo de volante para tradução in loco em caso de necessidade por parte das vinícolas brasileiras. Três vinícolas participarão da ação e por isso é importante que o tradutor seja dinâmico e atencioso para as necessidades. Deverá também prestar auxílio durante a tradução de uma master class sobre vinho brasileiro, em caso de necessidade, ainda que a apresentadora domine o francês. O foco da tradução é no setor vitivinícola brasileiro, portanto o tradutor deverá dominar esse vocabulário, auxiliando na explicação das vinícolas brasileiras para



possíveis compradores, tendo assim o papel de “negociador”, bem como para possíveis jornalista que façam questionamentos sobre o setor e sobre os produtos apresentados pelas vinícolas;

- c) Transporte, estacionamento, hospedagem e alimentação deverão ser inclusos no valor do serviço e serão de responsabilidade da contratada;
- d) Sobre os evento:

Walkaround Tasting e Masterclass Wines of Brazil

Data: 13 de fevereiro de 2025

Local: Embaixada do Brasil em Paris

Programação:

17h00 - 17h30: recepção.

17h30 - 18h00: Masterclass Wines of Brazil - nesta etapa uma sommelier apresentará o atual cenário do vinho brasileiro.

18h00 - 20h00: Walkaround Tasting Wines of Brazil - nesta etapa, as 3 vinícolas participantes terão seu espaço e poderão servir seus vinhos para os convidados, falando sobre sua empresa e produtos.

2. FORMA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta deverá ser enviada para os e-mails rafael@winesofbrazil.com.br e rodolfo@winesofbrazil.com.br até às **18h00 do dia 04/02/2025 (terça-feira)**.

Demais informações poderão ser solicitadas para o e-mail rafael@winesofbrazil.com.br.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A proposta financeira que apresentar menor valor total global será a vencedora.

Não serão admitidos fornecedores nos casos:

- a) Cujas empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.
- b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau.

- c) De sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme prática e orientação da Apex-Brasil para contratações deste tipo, o pagamento da despesa será realizado 100% após término da prestação dos serviços, até o dia 18/02/2025.

Os pagamentos serão realizados mediante emissão de Nota Fiscal, preenchida de acordo com as orientações da equipe interna do CONSEVITIS-RS. A falta desses documentos impossibilitará o pagamento.

A Nota Fiscal deverá apresentar a seguinte informação: “INTÉRPRETES – Walkaround Tasting - Wines of Brazil: Paris 2025 | CONVÊNIO APEX-BRASIL / CONSEVITISRS CV N° 13-2/2024 PS CONSEVITIS-RS 2023-2025”.

5. DOS DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, apresentar a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- f) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- g) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);

- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)
- l) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);
- m) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- n) Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

Bento Gonçalves/RS, 28 de janeiro de 2025.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA
VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Luciano Rebellatto
Presidente

